



Afixado no quadro oficial de avisos
e publicações no período de:

01/09/2023 a 01/10/2023

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Assinatura

DECRETO Nº. 922/2023

“Altera dispositivo do Decreto nº919/2023 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE** no uso das atribuições conferidas pelo inciso do art. 61 da Lei Orgânica Municipal de 27 de novembro de 1997 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender (art. 11 Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1.967);

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município autoriza em seu artigo 61, o Prefeito, delegar, por Decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas que sejam de exclusiva competência previstas nos incisos IX, XV e XXIV do Art. 60.

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar as autoridades competentes descritas no Decreto 919/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art4º, §1º do Decreto municipal nº919/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“§1º - Na hipótese de férias, ausências ou impedimentos, a substituição das autoridades delegadas dar-se-á na ordem de substituição constante quadro abaixo:

Substituta	Substituída
Gabinete do Prefeito	Procuradoria do Município
Procuradoria do Município	Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

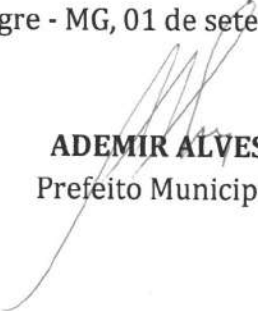
Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria de Assistência Social	Secretaria Municipal de Administração
Secretaria de Transportes	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023 na hipótese do §1º do art. 4º deste Decreto.

Divisa Alegre - MG, 01 de setembro de 2023.


ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br